



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2021

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, REGISTRO FOTOGRÁFICO DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS DA CASA, CRIAÇÃO DE ARTES PARA REDES SOCIAIS, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PODCASTS, VINHETAS E SPOT'S INSTITUCIONAIS.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - MINUTA. CONTRATO - MINUTA. INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL: 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS. REGULARIDADE PLENA DOS INSTRUMENTOS.

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, que autorizou a contratação de empresa pra prestação de serviços de publicidade, para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, registro fotográfico durante as sessões e eventos da Casa, criação de artes para redes sociais, estúdio de gravação para produção de podcasts, vinhetas e spot's institucionais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta - RN.

É de ser ressaltado que, de acordo com o setor contábil/financeiro da Câmara de Cruzeta/RN, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação, conforme declaração de previsão orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Vem à apreciação desta Assessoria Jurídica análise das minutas dos instrumentos de Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, a ser celebrado pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, tendo por objeto a contratação de empresa pra prestação de serviços de publicidade, para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, registro fotográfico durante as sessões e eventos da Casa, criação de artes para redes sociais, estúdio de gravação para produção de podcasts, vinhetas e spot's institucionais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo ao Edital presente nestes autos.

Após análise do instrumento convocatório sob a modalidade Pregão Presencial, atestamos pela legalidade do instrumento, posto que o mesmo encontra-se em perfeita consonância com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores, assim como também com o Decreto n.º 7.892, de 13/01/2013 e subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e, por fim, da Lei Complementar nº 123/2006.

Os autos encontram-se instruídos com a seguinte documentação: Memorando solicitando a instauração do procedimento licitatório para contratação dos serviços descritos no certame, despacho acolhimento e autorização para prosseguimento do feito do Presidente da Câmara, Termo de Referência, informação orçamentária, pesquisa de mercado conforme se atesta no Mapa de Pesquisa de Preço feito pelo Setor de Compras desta Câmara Municipal.

Vislumbra-se desde logo que na minuta do edital, foram obedecidas as regras dos ordenamentos citados, dentre elas: objeto; condições de participação; credenciamento; da proposta de preços; recepção e divulgação das propostas; formulação dos lances; julgamento das propostas; habilitação; impugnação do ato convocatório; recursos; dotação orçamentária; responsabilidades e obrigação das partes; das condições de assinatura do contrato; fiscalização; condições de pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

do contrato; disposições finais, assim como seus Anexos. Constata-se que foi obedecido o Princípio da Legalidade e Competitividade. Ademais, não existe qualquer limite de valor à contratação mediante pregão, o que nos dispensa da análise da adequação dos valores apresentados na pesquisa mercadológica, bastando que tenham sido classificadas em razão do menor preço relativo a cada material licitado dentre as empresas existentes no mercado, já que o tipo de licitação, no pregão, é sempre o de menor preço. Ademais, o Edital obedece ao que preceitua o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, haja vista que determinou a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em razão do valor não superar a alçada de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Em tempo, registre-se que existe tempo hábil para cumprimento ao que preceitua o Art. 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/02, ou seja, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso.

Diante do exposto, opina esta Assessoria pela legalidade do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, que apresenta como objetivo a contratação de empresa pra prestação de serviços de publicidade, para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, registro fotográfico durante as sessões e eventos da Casa, criação de artes para redes sociais, estúdio de gravação para produção de podcasts, vinhetas e spot's institucionais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, estando o procedimento em perfeita consonância aos ditames da legislação pertinente à matéria.

Adotem-se as medidas cabíveis, com vistas à realização do certame, observados os princípios reguladores dos procedimentos licitatórios pátrios, sobretudo, os da Economicidade e Eficácia, sempre.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Cruzeta/RN, 07 de julho de 2021.

LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO

Coordenador de Serviços Jurídicos- OAB/RN 9012



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

ORIGEM: Assessoria Jurídica.

DESTINO: Gabinete do Presidente da Câmara.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA / RN, REGISTRO FOTOGRÁFICO DURANTE AS SESSÕES E EVENTOS DA CASA, CRIAÇÃO DE ARTES PARA REDES SOCIAIS, ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PODCASTS, VINHETAS E SPOT'S INSTITUCIONAIS..

Senhor Presidente;

Após análise das minutas de Edital e Anexos do processo licitatório para a contratação de empresa pra prestação de serviços de publicidade, para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, registro fotográfico durante as sessões e eventos da Casa, criação de artes para redes sociais, estúdio de gravação para produção de podcasts, vinhetas e spot's institucionais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, e estando de acordo com as leis de licitações, estamos encaminhando os autos do processo para as medidas cabíveis.

Cruzeta/RN, em 07 de julho de 2021.

LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO

Coordenador de Serviços Jurídicos- OAB/RN 9012